



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOTUCATU, 05 DE MARÇO DE 2018

Ano XXVIII | Edição 1460 - Suplemento B | Jornalista Responsável: André Godinho

Publicado eletronicamente de acordo com a Lei 5964, de 19 de dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO

Expediente

DECRETO Nº 11.263
de 26 de fevereiro de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 3.856/2018; 3.857/2018 e 4.381/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$3.121.861,10 (três milhões, cento e vinte um mil, oitocentos e sessenta e um reais e dez centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
330	Saúde	260.164,86
349		400.000,00
331		1.368.125,41
368		13.145,56
11297		59.355,69
11349		1.001.989,58
10365		19.080,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017, na importância de R\$3.102.781,10 (três milhões, cento e dois mil, setecentos e oitenta e um reais e dez centavos);

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de fevereiro de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de fevereiro de 2018 - 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.267
de 2 de março de 2018.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas a seguir descritas, necessárias à implantação de represa para abastecimento de água- Rio Pardo”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, “f” e 6º, do Decreto Lei n.º3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 30.850/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas que pertencer a GOYTACAZES PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ:15.160.958.0001.17, necessária à implantação de represa do Rio Pardo, para abastecimento de água do Município de Botucatu, com as seguintes descrições:

I - SITUAÇÃO ATUAL: (Matrícula 28.854 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu).

IMÓVEL: GLEBAS DE TERRAS denominada FAZENDA TRÊS SINOS, com área de 204,7701 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita:, Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9V1556, de coordenadas N 7.454.122,36m e E 762.650,35m, localizado

a margem do Córrego Água do Campo, nas confrontações da Fazenda Pinheiros e a referida propriedade; deste segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Pinheiro, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°37'50" e 37,55 m até o vértice AD9P4962, de coordenadas N 7.454.159,73m e E 762.654,04m; 53°09'32" e 56,48 m até o vértice AD9P4963, de coordenadas N 7.454.193,59m e E 762.699,24m; 59°59'58" e 62,66 m até o vértice AD9P4964, de coordenadas N 7.454.224,93m e E 762.753,51m; 17°53'47" e 48,46 m até o vértice AD91543, de coordenadas N 7.454.271,04m e E 762.768,40m; 50°19'19" e 37,81 m até o vértice AD9P4966, de coordenadas N 7.454.295,18m e E 762.797,50m; 72°15'06" e 27,86 m até o vértice AD9P4967, de coordenadas N 7.454.303,67m e E 762.824,04m; 59°14'52" e 34,98 m até o vértice AD9P4968, de coordenadas N 7.454.31,56m e E 762.854,10m; 24°51'13" e 83,21 m até o vértice AD9V1544, de coordenadas N 7.454.397,07m e E 762.889,07m; 24°51'13" e 20,43 m até o vértice AD9P4970, de coordenadas N 7.454.415,60m e E 762.897,66m; 19°03'53" e 103,87 m até o vértice AD9P4971, de coordenadas N 7.454.513,77m e E 762.931,59m; 18°05'21" e 20,32 m até o vértice AD9V1545, de coordenadas N 7.454.533,09m e E 762.937,89m; 18°05'21" e 39,86 m até o vértice AD9P4973, de coordenadas N 7.454.570,98m e E 762.950,27m; 18°05'21" e 48,95 m até o vértice AD9V0325, de coordenadas N 7.454.617,51m e E 762.965,47m, na divisa com a Matr. 19.143; deste, deixa o córrego e segue confrontando com a Área Desmembrada D-1, Matr. 19.143, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'24" e 22,45 m até o vértice AD9M2504, de coordenadas N 7.454.608,43m e E 762.986,00m; 113°50'24" e 66,74 m até o vértice AD9M2505, de coordenadas N 7.454.581,46m e E 763.047,05m; 107°27'36" e 64,71 m até o vértice AD9M2506, de coordenadas N 7.454.562,04m e E 763.108,78m; 19°53'09" e 285,21 m até o vértice AD9M2507, de coordenadas N 7.454.830,24m e E 763.205,79m; 271°57'59" e 179,84 m até o vértice AD9M2508, de coordenadas N 7.454.8736,41m e E 763.026,06m; 271°57'59" e 16,26 m até o vértice AD9V1557, de coordenadas N 7.454.836,97m e E 763.009,81m, localizado à margem do Córrego Água do Campo, na divisa com a Matr. 20.846 da Fazenda Pinheiros; deste, segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando novamente com a Fazenda Pinheiros, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°23'52" e 72,23 m até o vértice AD9P4975, de coordenadas N 7.454.906,61m e E 763.028,98m; 26°16'16" e 49,70 m até o vértice AD9P4976, de coordenadas N 7.454.951,6 18m e E 763.050,98m; 06°53'32" e 47,71 m até o vértice AD9P4977, de coordenadas N 7.454.998,55m e E 763.056,71m; 19°32'02" e 38,45 m até o vértice AD9P4978, de coordenadas N 7.455.034,79m e E 763.069,57m; 49°44'19" e 44,38 m até o vértice AD9P4979, de coordenadas N 7.455.078,46m e E 763.061,66m;

27°17'47" e 99,34 m até o vértice AD9P4980, de coordenadas N 7.455.166,74m e E 763.107,22m; 356°37'28" e 46,59 m até o vértice AD9P4981, de coordenadas N 7.455.213,24m e E 763.104,47m; 17°36'32" e 33,35 m até o vértice AD9P4982, de coordenadas N 7.455.245,03m e E 763.114,56m; 06°26'46" e 46,43 m até o vértice AD9P4983, de coordenadas N 7.455.291,17m e E 763.119,78m; 317°37'01" e 39,52 m até o vértice AD9P4984, de coordenadas N 7.455.320,37m e E 763.093,13m; 285°30'43" e 28,68 m até o vértice AD9P4985, de coordenadas N 7.455.328,04m e E 763.065,50m; 336°39'19" e 24,62 m até o vértice AD9P4986, de coordenadas N 7.455.350,64m e E 763.055,74m, situado na confluência do Córrego Água do Campo com o Rio Pardo, na divisa com a Estância Santa Marta; deste, segue pela margem esquerda do Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Estância Santa Marta, Transcr. 14.125, em posse de Maria Ap. de Jesus Merthan Saad, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°34'05" e 35,55 m até o vértice AD9P4987, de coordenadas N 7.455.371,25m e E 763.084,71m; 59°58'13" e 26,80 m até o vértice AD9P4988, de coordenadas N 7.455.384,66m e E 763.107,92m; 169°15'55" e 25,77 m até o vértice AD9P4989, de coordenadas N 7.455.359,35m e E 763.112,72m; 108°06'02" e 21,47 m até o vértice AD9P4990, de coordenadas N 7.455.352,67m e E 763.133,13m; 78°48'05" e 24,44 m até o vértice AD9P4991, de coordenadas N 7.455.357,42m e E 763.157,10m; 18°45'21" e 20,44 m até o vértice AD9P4992, de coordenadas N 7.455.376,77m e E 763.163,67m; 314°34'49" e 43,04 m até o vértice AD9P4993, de coordenadas N 7.455.406,98m e E 763.133,02m; 18°58'28" e 16,67 m até o vértice AD9P4994, de coordenadas N 7.455.422,75m e E 763.138,43m; 81°24'39" e 44,63 m até o vértice AD9P4995, de coordenadas N 7.455.429,41m e E 763.182,56m; 59°30'56" e 23,36 m até o vértice AD9P4996, de coordenadas N 7.455.441,26m e E 763.202,70m; 114°21'37" e 33,81 m até o vértice AD9P4997, de coordenadas N 7.455.427,32m e E 763.233,49m; 130°56'14" e 41,49 m até o vértice AD9P4998, de coordenadas N 7.455.400,13m e E 763.264,84m; 109°08'10" e 18,86 m até o vértice AD9V1546, de coordenadas N 7.455.393,95m e E 763.282,62m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue ainda pelo Rio Pardo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086 de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°08'10" e 17,63 m até o vértice AD9P5151, de coordenadas N 7.455.388,17m e E 763.299,31m; 85°00'16" e 19,16 m até o vértice AD9P5150, de coordenadas N 7.455.389,84m e E 763.318,39m; 43°14'20" e 22,63 m até o vértice AD9P5149, de coordenadas N 7.455.406,33m e E 763.333,90m; 12°07'24" e 17,04 m até o vértice AD9P5148, de coordenadas N 7.455.422,99m e E 763.337,48m; 88°06'03" e 49,76 m até o vértice AD9P5147, de coordenadas N 7.455.424,64m e E 763.387,21m; 115°56'44" e 19,23 m até o vértice AD9P5146, de coordenadas N 7.455.416,22m e E 763.404,51m; 138°02'39" e 50,33 m até o vértice AD9P5145, de coordenadas N 7.455.378,80m e E

763.438,15m; 294°06'33" e 19,60 m até o vértice AD9P5144, de coordenadas N 7.455.386,81m e E 763.420,26m; 195°20'20" e 24,93 m até o vértice AD9P5143, de coordenadas N 7.455.362,77m e E 763.413,67m; 168°49'36" e 29,32 m até o vértice AD9P5142, de coordenadas N 7.455.334,00m e E 763.419,35m; 153°45'42" e 20,62 m até o vértice AD9P5141, de coordenadas N 7.455.315,51m e E 763.428,46m; 99°04'31" e 56,02 m até o vértice AD9P5140, de coordenadas N 7.455.306,68m e E 763.483,78m; 106°25'58" e 51,33 m até o vértice AD9P5139, de coordenadas N 7.455.292,15m e E 763.533,01m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, deixa o Rio pardo e segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°05'54" e 24,50 m até o vértice AD9M2509, de coordenadas N 7.455.269,45m e E 763.523,79m; 150°27'17" e 140,27 m até o vértice AD9M2510, de coordenadas N 7.455.147,43m e E 763.592,96m; 101°51'30" e 133,29 m até o vértice AD9M2511, de coordenadas N 7.455.120,04m e E 763.723,40m; 74°26'14" e 157,69 m até o vértice AD9M2512, de coordenadas N 7.455.162,34m e E 763.875,31m; 355°34'25" e 94,03 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N 7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9V5307, de coordenadas N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 61°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 144°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 109°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m; 78°25'25" e 269,45m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 146°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5302, de coordenadas N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 187°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 254°19'10" e 49,95 m até o vértice AD9V1531, de coordenadas N 7.454.494,62m e E 764.894,30m; 207°06'20" e 78,93m até o vértice AD9P5103, de coordenadas N 7.454.424,36m e E 764.858,33m; 228°28'09" e 18,13 m até o vértice AD9P5104, de coordenadas N 7.454.412,34m e E 764.844,76m; 273°21'19" e 26,97 m até o vértice AD9P5105, de coordenadas N 7.454.413,91m e E 764.817,84m; 233°54'22" e 20,92 m até o vértice AD9P5106, de coordenadas N 7.454.401,59m e E 764.800,93m; 213°17'36" e 30,24 m até o vértice AD9P5107, de coordenadas N 7.454.376,31m e E 764.784,33m; 165°26'35" e 12,76 m até o vértice AD9P5108, de coordenadas N 7.454.363,96m e E 764.787,54m;

288°47'47" e 12,16 m até o vértice AD9P5109, de coordenadas N 7.454.367,88m e E 764.776,02m; 256°40'02" e 22,76 m até o vértice AD9P5110, de coordenadas N 7.454.362,63m e E 764.753,88m; 212°17'16" e 21,73 m até o vértice AD9P5111, de coordenadas N 7.454.344,26m e E 764.742,27m; 189°21'13" e 43,59 m até o vértice AD9P5112, de coordenadas N 7.454.301,25m e E 764.735,19m; 171°56'29" e 33,10 m até o vértice AD9P5113, de coordenadas N 7.454.268,48m e E 764.739,83m; 70°32'20" e 11,79 m até o vértice AD9P5114, de coordenadas N 7.454.272,41m e E 764.750,94m; 124°07'36" e 29,51 m até o vértice AD9P5115, de coordenadas N 7.454.255,85m e E 764.775,37m; 210°09'41" e 30,55 m até o vértice AD9P5116, de coordenadas N 7.454.229,44m e E 764.760,02m; 194°43'50" e 19,35 m até o vértice AD9P5117, de coordenadas N 7.454.210,73m e E 764.755,10m; 149°52'27" e 51,81 m até o vértice AD9P5118, de coordenadas N 7.454.165,92m e E 764.781,10m; 167°01'50" e 11,64 m até o vértice AD9P5119, de coordenadas N 7.454.154,58m e E 764.783,71m; 287°40'09" e 13,93 m até o vértice AD9P5120, de coordenadas N 7.454.158,80m e E 764.770,44m; 207°51'58" e 34,42 m até o vértice AD9P5121, de coordenadas N 7.454.128,38m e E 764.754,36m; 262°15'53" e 28,90 m até o vértice AD9P5122, de coordenadas N 7.454.124,49m e E 764.725,72m; 216°53'29" e 24,68 m até o vértice AD9P5123, de coordenadas N 7.454.104,75m e E 764.710,91m; 136°55'22" e 9,73 m até o vértice AD9V1532, de coordenadas N 7.454.097,64m e E 764.717,55m, na divisa com a Fazenda Campo Verde; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, Matr. 6.354, de propriedade de Jorge Luiz Green, com os seguintes azimutes e distâncias: 271°08'57" e 56,61 m até o vértice AD9M2480, de coordenadas N 7.454.098,78m e E 764.660,95m; 271°08'57" e 1.339,62 m até o vértice AD9M2481, de coordenadas N 7.454.125,65m e E 763.321,59m, na divisa com a Matr. 19.140 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Matr. 19.140 da Fazenda Rio Pardo, de propriedade de Ivan Zarif, com azimute 253°19'11" e distância 131,95 m até o vértice AD9M2495, de coordenadas N 7.454.087,77m e E 763.195,18m, na divisa com a Matr. 19.141; deste, segue confrontando com a Gleba C-1 da Fazenda Santa Igués, Matr. 19.141, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°10'05" e 66,25 m até o vértice AD9M2496, de coordenadas N 7.454.110,61m e E 763.133,00m; 281°57'27" e 75,64 m até o vértice AD9M2497, de coordenadas N 7.454.126,29m e E 763.058,99m; 269°23'02" e 48,17 m até o vértice AD9M2498, de coordenadas N 7.454.125,77m e E 763.010,83m; 270°48'33" e 63,41 m até o vértice AD9M2499, de coordenadas N 7.454.126,66m e E 762.947,42m; 207°31'53" e 6,00 m até o vértice AD9V1541, de coordenadas N 7.454.126,72m e E 762.941,42m; 270°31'53" e 50,01 m até o vértice AD9V1542, de coordenadas N 7.454.127,18m e E 762.891,41m; 270°31'53" e 34,63 m até o vértice AD9M2500, de coordenadas N 7.454.127,50m e E

762.856,78m; 268°34'23" e 171,83 m até o vértice AD9M2501, de coordenadas N 7.454.123,22m e E 762.685,01m; 268°34'23" e 34,67 m até o vértice AD9V1556, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834.248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - ÁREA A SER DESAPROPRIADA – (Parte da Matrícula nº 28.854 – 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu).

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA "B" na FAZENDA TRÊS SINOS, com área de 40,2868 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9M2509, de coordenadas N 7.455.269,45m e E 763.523,79m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, deixa o Rio pardo e segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com os seguintes azimutes e distâncias: 150°27'17" e 140,27 m até o vértice AD9M2510, de coordenadas N 7.455.147,43m e E 763.592,96m; 101°51'30" e 133,29 m até o vértice AD9M2511, de coordenadas N 7.455.120,04m e E 763.723,40m; 74°26'14" e 157,69 m até o vértice AD9M2512, de coordenadas N 7.455.162,34m e E 763.875,31m; 355°34'25" e 94,03 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N 7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a Matr. 19.134 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9V5307, de coordenadas N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 61°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 144°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 109°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m; 78°25'25" e 269,45m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 146°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5302, de coordenadas N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 187°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, situado à margem do Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com o Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes

azimutes e distâncias: 254°19'10" e 49,95 m até o vértice AD9V1531, de coordenadas N 7.454.494,62m e E 764.894,30m; 207°06'20" e 78,93m até o vértice AD9P5103, de coordenadas N 7.454.424,36m e E 764.858,33m; 228°28'09" e 18,13 m até o vértice AD9P5104, de coordenadas N 7.454.412,34m e E 764.844,76m; 273°21'19" e 26,97 m até o vértice AD9P5105, de coordenadas N 7.454.413,91m e E 764.817,84m; 233°54'22" e 20,92 m até o vértice AD9P5106, de coordenadas N 7.454.401,59m e E 764.800,93m; 213°17'36" e 30,24 m até o vértice AD9P5107, de coordenadas N 7.454.376,31m e E 764.784,33m; 165°26'35" e 12,76 m até o vértice AD9P5108, de coordenadas N 7.454.363,96m e E 764.787,54m; 288°47'47" e 12,16 m até o vértice AD9P5109, de coordenadas N 7.454.367,88m e E 764.776,02m; 256°40'02" e 22,76 m até o vértice AD9P5110, de coordenadas N 7.454.362,63m e E 764.753,88m; 212°17'16" e 21,73 m até o vértice AD9P5111, de coordenadas N 7.454.344,26m e E 764.742,27m; 189°21'13" e 43,59 m até o vértice AD9P5112, de coordenadas N 7.454.301,25m e E 764.735,19m; 171°56'29" e 33,10 m até o vértice AD9P5113, de coordenadas N 7.454.268,48m e E 764.739,83m; 70°32'20" e 11,79 m até o vértice AD9P5114, de coordenadas N 7.454.272,41m e E 764.750,94m; 124°07'36" e 29,51 m até o vértice AD9P5115, de coordenadas N 7.454.255,85m e E 764.775,37m; 210°09'41" e 30,55 m até o vértice AD9P5116, de coordenadas N 7.454.229,44m e E 764.760,02m; 194°43'50" e 19,35 m até o vértice AD9P5117, de coordenadas N 7.454.210,73m e E 764.755,10m; 149°52'27" e 51,81 m até o vértice AD9P5118, de coordenadas N 7.454.165,92m e E 764.781,10m; 167°01'50" e 11,64 m até o vértice AD9P5119, de coordenadas N 7.454.154,58m e E 764.783,71m; 287°40'09" e 13,93 m até o vértice AD9P5120, de coordenadas N 7.454.158,80m e E 764.770,44m; 207°51'58" e 34,42 m até o vértice AD9P5121, de coordenadas N 7.454.128,38m e E 764.754,36m; 262°15'53" e 28,90 m até o vértice AD9P5122, de coordenadas N 7.454.124,49m e E 764.725,72m; 216°53'29" e 24,68 m até o vértice AD9P5123, de coordenadas N 7.454.104,75m e E 764.710,91m; 136°55'22" e 9,73 m até o vértice AD9V1532, de coordenadas N 7.454.097,64m e E 764.717,55m, na divisa com a Fazenda Campo Verde; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 271°08'57" e 56,61 m até o vértice AD9M2480, de coordenadas N 7.454.098,78m e E 764.660,95m; 271°08'57" e 105,03 m até o vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m; deste segue confrontando com a GLEBA "A", com os seguintes azimutes e distâncias: 57°33'44" e 29,59 m até o vértice P95, de coordenadas N 7.454.116,76m e E 764.580,92m; 33°01'26" e 23,85 m até o vértice P94, de coordenadas N 7.454.136,76m e E 764.593,92m; 22°22'48" e 36,77 m até o vértice P93, de coordenadas N 7.454.170,76m e E 764.607,92m; 10°47'03" e 21,38 m até o vértice P92, de coordenadas N 7.454.191,76m e E 764.611,92m; 351°19'37"

e 59,68 m até o vértice P91, de coordenadas N 7.454.250,76m e E 764.602,92m; 340°54'23" e 27,51 m até o vértice P90, de coordenadas N 7.454.276,76m e E 764.593,92m; 351°15'14" e 26,31 m até o vértice P89, de coordenadas N 7.454.302,76m e E 764.589,92m; 07°25'53" e 23,19 m até o vértice P88, de coordenadas N 7.454.325,76m e E 764.592,92m; 10°07'29" e 28,44 m até o vértice P87, de coordenadas N 7.454.353,76m e E 764.597,92m; 12°20'21" e 32,76 m até o vértice P86, de coordenadas N 7.454.385,76m e E 764.604,92m; 18°58'13" e 33,84 m até o vértice P85, de coordenadas N 7.454.417,76m e E 764.615,92m; 31°36'27" e 30,53 m até o vértice P84, de coordenadas N 7.454.443,76m e E 764.631,92m; 42°08'15" e 28,32 m até o vértice P83, de coordenadas N 7.454.464,76m e E 764.650,92m; 11°18'36" e 25,50 m até o vértice P82, de coordenadas N 7.454.489,76m e E 764.655,92m; 17°49'08" e 58,82 m até o vértice P81, de coordenadas N 7.454.545,76m e E 764.673,92m; 27°24'27" e 30,41 m até o vértice P80, de coordenadas N 7.454.572,76m e E 764.687,92m; 27° 27'04" e 86,77 m até o vértice P79, de coordenadas N 7.454.649,76m e E 764.727,92m; 303°53'46" e 77,10 m até o vértice P78, de coordenadas N 7.454.692,76m e E 764.663,92; 305°54'35" e 71,61 m até o vértice P77, de coordenadas N 7.454.734,76m e E 764.605,92; 285°15'18" e 22,80 m até o vértice P76, de coordenadas N 7.454.740,76m e E 764.583,92m; 300°15'23" e 55,57 m até o vértice P75, de coordenadas N 7.454.768,76m e E 764.535,92m; 309°25'40" e 58,26 m até o vértice P74, de coordenadas N 7.454.768,76m e E 764.535,92m; 300°37'07" e 56,94 m até o vértice P73, de coordenadas N 7.454.834,76m e E 764.441,92m; 309°03'11" e 68,25 m até o vértice P72, de coordenadas N 7.454.877,76m e E 764.388,92m; 320°58'28" e 122,29 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.454.972,76m e E 764.311,92m; 309°05'38" e 41,23 m até o vértice P70, de coordenadas N 7.454.998,76m e E 764.279,92m; 297°08'59" e 87,66 m até o vértice P69, de coordenadas N 7.455.038,76m e E 764.201,92m; 262°43'30" e 47,38 m até o vértice P68, de coordenadas N 7.455.032,76m e E 764.154,92m; 266°35'00" e 67,12 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.455.028,76m e E 764.087,92m; 269°01'44" e 59,01 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.455.027,76m e E 764.028,92m; 273°34'35" e 48,09 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.455.030,76m e E 763.980,92m; 289°21'32" e 78,43 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.455.056,76m e E 763.906,92m; 358°34'04" e 40,01 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.455.096,76m e E 763.905,92m; 268°28'57" e 18,88 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.455.095,76m e E 763.881,92m; 264°25'40" e 82,39 m até o vértice P61, de coordenadas N 7.455.087,76m e E 763.799,92m; 271°21'50" e 84,02 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.455.089,76m e E 763.715,92m; 280°30'29" e 126,12 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.455.112,76m e E 763.591,92m; 322° 09'50" e 141,59 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.455.224,76m e E 763.505,92m; 22°39'04" e 48,62 m até o vértice AD9M2509, ponto inicial da descrição deste perímetro.

III – SITUAÇÃO REMANESCENTE APÓS A DESAPROPRIAÇÃO DE PARTE DA MATRÍCULA 28.854 –

1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu:

IMÓVEL: GLEBA DE TERRA denominada GLEBA "A" na FAZENDA TRÊS SINOS, com área de 164,4833 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9V1556, de coordenadas N 7.454.122,36m e E 762.650,35m, localizado a margem do Córrego Água do Campo, nas confrontações da Fazenda Pinheiros e a referida propriedade; deste segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Pinheiro, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 05°37'50" e 37,55 m até o vértice AD9P4962, de coordenadas N 7.454.159,73m e E 762.654,04m; 53°09'32" e 56,48 m até o vértice AD9P4963, de coordenadas N 7.454.193,59m e E 762.699,24m; 59°59'58" e 62,66 m até o vértice AD9P4964, de coordenadas N 7.454.224,93m e E 762.753,51m; 17°53'47" e 48,46 m até o vértice AD9I543, de coordenadas N 7.454.271,04m e E 762.768,40m; 50°19'19" e 37,81 m até o vértice AD9P4966, de coordenadas N 7.454.295,18m e E 762.797,50m; 72°15'06" e 27,86 m até o vértice AD9P4967, de coordenadas N 7.454.303,67m e E 762.824,04m; 59°14'52" e 34,98 m até o vértice AD9P4968, de coordenadas N 7.454.31,56m e E 762.854,10m; 24°51'13" e 83,21 m até o vértice AD9V1544, de coordenadas N 7.454.397,07m e E 762.889,07m; 24°51'13" e 20,43 m até o vértice AD9P4970, de coordenadas N 7.454.415,60m e E 762.897,66m; 19°03'53" e 103,87 m até o vértice AD9P4971, de coordenadas N 7.454.513,77m e E 762.931,59m; 18°05'21" e 20,32 m até o vértice AD9V1545, de coordenadas N 7.454.533,09m e E 762.937,89m; 18°05'21" e 39,86 m até o vértice AD9P4973, de coordenadas N 7.454.570,98m e E 762.950,27m; 18°05'21" e 48,95 m até o vértice AD9V0325, de coordenadas N 7.454.617,51m e E 762.965,47m, na divisa com a Matr. 19.143; deste, deixa o córrego e segue confrontando com a Área Desmembrada D-1, Matr. 19.143, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 113°50'24" e 22,45 m até o vértice AD9M2504, de coordenadas N 7.454.608,43m e E 762.986,00m; 113°50'24" e 66,74 m até o vértice AD9M2505, de coordenadas N 7.454.581,46m e E 763.047,05m; 107°27'36" e 64,71 m até o vértice AD9M2506, de coordenadas N 7.454.562,04m e E 763.108,78m; 19°53'09" e 285,21 m até o vértice AD9M2507, de coordenadas N 7.454.830,24m e E 763.205,79m; 271°57'59" e 179,84 m até o vértice AD9M2508, de coordenadas N 7.454.8736,41m e E 763.026,06m; 271°57'59" e 16,26 m até o vértice AD9V1557, de coordenadas N 7.454.836,97m e E 763.009,81m, localizado à margem do Córrego Água do Campo, na divisa com a Matr. 20.846 da Fazenda Pinheiros; deste, segue pelo Córrego Água do Campo no sentido de seu escoamento, confrontando novamente com a Fazenda Pinheiros, Matr. 20.846, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 15°23'52" e 72,23 m até o vértice AD9P4975, de

coordenadas N 7.454.906,61m e E 763.028,98m; 26°16'16" e 49,70 m até o vértice AD9P4976, de coordenadas N 7.454.951,6 18m e E 763.050,98m; 06°53'32" e 47,71 m até o vértice AD9P4977, de coordenadas N 7.454.998,55m e E 763.056,71m; 19°32'02" e 38,45 m até o vértice AD9P4978, de coordenadas N 7.455.034,79m e E 763.069,57m; 49°44'19" e 44,38 m até o vértice AD9P4979, de coordenadas N 7.455.078,46m e E 763.061,66m; 27°17'47" e 99,34 m até o vértice AD9P4980, de coordenadas N 7.455.166,74m e E 763.107,22m; 356°37'28" e 46,59 m até o vértice AD9P4981, de coordenadas N 7.455.213,24m e E 763.104,47m; 17°36'32" e 33,35 m até o vértice AD9P4982, de coordenadas N 7.455.245,03m e E 763.114,56m; 06°26'46" e 46,43 m até o vértice AD9P4983, de coordenadas N 7.455.291,17m e E 763.119,78m; 317°37'01" e 39,52 m até o vértice AD9P4984, de coordenadas N 7.455.320,37m e E 763.093,13m; 285°30'43" e 28,68 m até o vértice AD9P4985, de coordenadas N 7.455.328,04m e E 763.065,50m; 336°39'19" e 24,62 m até o vértice AD9P4986, de coordenadas N 7.455.350,64m e E 763.055,74m, situado na confluência do Córrego Água do Campo com o Rio Pardo, na divisa com a Estância Santa Marta; deste, segue pela margem esquerda do Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Estância Santa Marta, Transcr. 14.125, em posse de Maria Ap. de Jesus Merthan Saad, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°34'05" e 35,55 m até o vértice AD9P4987, de coordenadas N 7.455.371,25m e E 763.084,71m; 59°58'13" e 26,80 m até o vértice AD9P4988, de coordenadas N 7.455.384,66m e E 763.107,92m; 169°15'55" e 25,77 m até o vértice AD9P4989, de coordenadas N 7.455.359,35m e E 763.112,72m; 108°06'02" e 21,47 m até o vértice AD9P4990, de coordenadas N 7.455.352,67m e E 763.133,13m; 78°48'05" e 24,44 m até o vértice AD9P4991, de coordenadas N 7.455.357,42m e E 763.157,10m; 18°45'21" e 20,44 m até o vértice AD9P4992, de coordenadas N 7.455.376,77m e E 763.163,67m; 314°34'49" e 43,04 m até o vértice AD9P4993, de coordenadas N 7.455.406,98m e E 763.133,02m; 18°58'28" e 16,67 m até o vértice AD9P4994, de coordenadas N 7.455.422,75m e E 763.138,43m; 81°24'39" e 44,63 m até o vértice AD9P4995, de coordenadas N 7.455.429,41m e E 763.182,56m; 59°30'56" e 23,36 m até o vértice AD9P4996, de coordenadas N 7.455.441,26m e E 763.202,70m; 114°21'37" e 33,81 m até o vértice AD9P4997, de coordenadas N 7.455.427,32m e E 763.233,49m; 130°56'14" e 41,49 m até o vértice AD9P4998, de coordenadas N 7.455.400,13m e E 763.264,84m; 109°08'10" e 18,86 m até o vértice AD9V1546, de coordenadas N 7.455.393,95m e E 763.282,62m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste, segue ainda pelo Rio Pardo no sentido de seu escoamento, confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086 de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 109°08'10" e 17,63 m até o vértice AD9P5151, de coordenadas N 7.455.388,17m e E 763.299,31m; 85°00'16" e 19,16 m até o vértice AD9P5150, de coordenadas N 7.455.389,84m e E 763.318,39m; 43°14'20" e 22,63 m até o

vértice AD9P5149, de coordenadas N 7.455.406,33m e E 763.333,90m; 12°07'24" e 17,04 m até o vértice AD9P5148, de coordenadas N 7.455.422,99m e E 763.337,48m; 88°06'03" e 49,76 m até o vértice AD9P5147, de coordenadas N 7.455.424,64m e E 763.387,21m; 115°56'44" e 19,23 m até o vértice AD9P5146, de coordenadas N 7.455.416,22m e E 763.404,51m; 138°02'39" e 50,33 m até o vértice AD9P5145, de coordenadas N 7.455.378,80m e E 763.438,15m; 294°06'33" e 19,60 m até o vértice AD9P5144, de coordenadas N 7.455.386,81m e E 763.420,26m; 195°20'20" e 24,93 m até o vértice AD9P5143, de coordenadas N 7.455.362,77m e E 763.413,67m; 168°49'36" e 29,32 m até o vértice AD9P5142, de coordenadas N 7.455.334,00m e E 763.419,35m; 153°45'42" e 20,62 m até o vértice AD9P5141, de coordenadas N 7.455.315,51m e E 763.428,46m; 99°04'31" e 56,02 m até o vértice AD9P5140, de coordenadas N 7.455.306,68m e E 763.483,78m; 106°25'58" e 51,33 m até o vértice AD9P5139, de coordenadas N 7.455.292,15m e E 763.533,01m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, deixa o Rio pardo e segue confrontando com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com os seguintes azimutes e distâncias: 202°05'54" e 24,50 m até o vértice AD9M2509, de coordenadas N 7.455.269,45m e E 763.523,79m; 202°39'04" e 48,62 m até o vértice P58, de coordenadas N 7.455.224,58m e E 763.505,07m; 142°09'50" e 141,59 m até o vértice P59, de coordenadas N 7.455.112,76m e E 763.591,92m; 100°30'29" e 126,12 m até o vértice P60, de coordenadas N 7.455.089,76m e E 763.715,92m; 91°21'50" e 84,02 m até o vértice P61, de coordenadas N 7.455.087,76m e E 763.799,92m; 84°25'40" e 82,39 m até o vértice P62, de coordenadas N 7.455.095,76m e E 763.881,92m; 87°36'51" e 24,02 m até o vértice P63, de coordenadas N 7.455.096,76m e E 763.905,92m; 178°34'04" e 40,01 m até o vértice P64, de coordenadas N 7.455.056,76m e E 763.906,92m; 109°21'32" e 78,43 m até o vértice P65, de coordenadas N 7.455.030,76m e E 763.980,92m; 93°34'35" e 48,09 m até o vértice P66, de coordenadas N 7.455.027,76m e E 764.028,92m; 89°01'44" e 59,01 m até o vértice P67, de coordenadas N 7.455.028,76m e E 764.087,92m; 86°35'00" e 67,12 m até o vértice P68, de coordenadas N 7.455.032,76m e E 764.154,92m; 82°43'30" e 47,38 m até o vértice P69, de coordenadas N 7.455.038,76m e E 764.201,92m; 117°08'59" e 87,66 m até o vértice P70, de coordenadas N 7.454.998,76m e E 764.279,92m; 129°05'38" e 41,23 m até o vértice P71, de coordenadas N 7.454.972,76m e E 764.311,92m; 140°58'28" e 122,29 m até o vértice P72, de coordenadas N 7.454.877,76m e E 764.388,92m; 129°03'11" e 68,25 m até o vértice P73, de coordenadas N 7.454.834,76m e E 764.441,92m; 120°37'07" e 58,94 m até o vértice P74, de coordenadas N 7.454.805,76m e E 764.490,92m; 129°25'40" e 58,26 m até o vértice P75, de coordenadas N 7.454.768,76m e E 764.535,92m; 120°15'23" e 55,57 m até o vértice P76, de coordenadas N 7.454.740,76m e E 764.583,92m; 105°15'18" e 22,80 m até o vértice P77, de coordenadas N 7.454.734,76m e E 764.605,92m; 125°54'35" e 71,61 m até o vértice P78, de

coordenadas N 7.454.692,76m e E 764.663,92m; 123°53'46" e 77,10 m até o vértice P79, de coordenadas N 7.454.649,76m e E 764.727,92m; 207°27'04" e 86,77 m até o vértice P80, de coordenadas N 7.454.572,76m e E 764.687,92m; 207°24'27" e 30,41 m até o vértice P81, de coordenadas N 7.454.545,76m e E 764.673,92m; 197°49'08" e 58,82 m até o vértice P82, de coordenadas N 7.454.489,76m e E 764.655,92m; 191°18'36" e 25,05 m até o vértice P83, de coordenadas N 7.454.464,76m e E 764.650,92m; 222°08'15" e 28,32 m até o vértice P84, de coordenadas N 7.454.443,76m e E 764.631,92m; 211°36'27" e 30,53 m até o vértice P85, de coordenadas N 7.454.417,76m e E 764.615,92m; 198°58'13" e 33,84 m até o vértice P86, de coordenadas N 7.454.385,76m e E 764.604,92m; 192°20'21" e 32,76 m até o vértice P87, de coordenadas N 7.454.353,76m e E 764.597,92m; 190°07'29" e 28,44 m até o vértice P88, de coordenadas N 7.454.325,76m e E 764.592,92m; 187°25'53" e 23,19 m até o vértice P89, de coordenadas N 7.454.302,76m e E 764.589,92m; 171°15'14" e 26,31 m até o vértice P90, de coordenadas N 7.454.276,76m e E 764.593,92m; 160°54'23" e 27,51 m até o vértice P91, de coordenadas N 7.454.250,76m e E 764.602,92m; 171°19'37" e 59,68 m até o vértice P92, de coordenadas N 7.454.191,76m e E 764.611,92m; 190°47'03" e 21,38 m até o vértice P93, de coordenadas N 7.454.170,76m e E 764.607,92m; 202°22'48" e 36,77 m até o vértice P94, de coordenadas N 7.454.136,76m e E 764.593,92m; 213°01'26" e 23,85 m até o vértice P95, de coordenadas N 7.454.116,76m e E 764.580,92m; 237°33'44" e 29,59 m até o vértice P96, de coordenadas N 7.454.100,89m e E 764.555,94m, confrontando desde o vértice AD9M2509 até o vértice P96, com a GLEBA "B"; deste segue confrontando com a Fazenda Campo Verde, matrícula nº 34.194, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda, com o seguinte azimute e distância: 271°08'57" e 1.234,59 m até o vértice AD9M2481, de coordenadas N 7.454.125,65m e E 763.321,59m, na divisa com a matrícula nº 28.853 da Fazenda Rio Pardo; deste, segue confrontando com a matrícula nº 28.853 da Fazenda Rio Pardo, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda, com azimute 253°19'11" e distância 131,95 m até o vértice AD9M2495, de coordenadas N 7.454.087,77m e E 763.195,18m, na divisa com a matrícula nº 28.852 da Fazenda Rio Pardo, de propriedade da Angus Bela Vista Pecuária Ltda; deste, segue confrontando com a Gleba C-1 da Fazenda Santa Ignes, matrícula 19.141, de propriedade de Vera Lygia Donnini Fortes de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 290°10'05" e 66,25 m até o vértice AD9M2496, de coordenadas N 7.454.110,61m e E 763.133,00m; 281°57'27" e 75,64 m até o vértice AD9M2497, de coordenadas N 7.454.126,29m e E 763.058,99m; 269°23'02" e 48,17 m até o vértice AD9M2498, de coordenadas N 7.454.125,77m e E 763.010,83m; 270°48'33" e 63,41 m até o vértice AD9M2499, de coordenadas N 7.454.126,66m e E 762.947,42m; 207°31'53" e 6,00 m até o vértice AD9V1541, de coordenadas N 7.454.126,72m e E 762.941,42m; 270°31'53" e 50,01 m até o vértice AD9V1542, de coordenadas N 7.454.127,18m e E 762.891,41m; 270°31'53" e 34,63 m até o vértice AD9M2500, de

coordenadas N 7.454.127,50m e E 762.856,78m; 268°34'23" e 171,83 m até o vértice AD9M2501, de coordenadas N 7.454.123,22m e E 762.685,01m; 268°34'23" e 34,67 m até o vértice AD9V1556, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834.248m e E 764.130.077m, USP PIRASSUNUNGA 91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 11.243, de 5 de fevereiro de 2018.

Botucatu, 2 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Política-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 11.268

de 2 de março de 2018

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas a seguir descritas, necessárias à implantação de represa para abastecimento de água- Rio Pardo".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 5º, "f" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/1941;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 30.850/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável as áreas que pertencer a GOYTACAZES PARTICIPAÇÕES LTDA.,

CNPJ:15.160.958.0001.17, necessária à implantação de represa do Rio Pardo, para abastecimento de água do Município de Botucatu, com as seguintes descrições:

1. ÁREA A SER DESAPRORIADA - Matrícula 28.850 (área total).

GLEBA DE TERRAS denominada FAZENDA RIO PARDO, com área de 36,5405 hectares, localizada no município e comarca de Botucatu-SP, com suas medidas, azimutes e confrontações assim descrita: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AD9P5065, de coordenadas N 7.455.666,30m e E 764.529,92m, situado na confluência do Córrego da Madalena com o Rio Pardo, nas confrontações da Fazenda São José, Fazenda Três Sinos e a referida propriedade; deste, segue pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento confrontando com a Fazenda São José, Matr. 11.050, de propriedade da Schincariol Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 168°39'19" e 77,17 m até o vértice AD9P5066, de coordenadas N 7.455.590,63m e E 764.545,10m; 149°10'33" e 91,65 m até o vértice AD9P5067, de coordenadas N 7.455.511,93m e E 764.592,06m; 176°20'27" e 26,15 m até o vértice AD9P5068, de coordenadas N 7.455.485,84m e E 764.593,73m; 156°19'07" e 84,59 m até o vértice AD9P5069, de coordenadas N 7.455.408,38m e E 764.627,71m; 150°00'23" e 66,19 m até o vértice AD9P5070, de coordenadas N 7.455.351,05m e E 764.660,79m; 158°59'35" e 44,53 m até o vértice AD9P5071, de coordenadas N 7.455.309,48m e E 764.676,76m; 141°41'31" e 54,15 m até o vértice AD9P5072, de coordenadas N 7.455.266,99m e E 764.710,32m; 200°17'01" e 35,91 m até o vértice AD9P5073, de coordenadas N 7.455.233,31m e E 764.697,87m; 135°46'09" e 49,82 m até o vértice AD9P5074, de coordenadas N 7.455.197,61m e E 764.732,62m; 116°37'00" e 62,08 m até o vértice AD9P5075, de coordenadas N 7.455.169,80m e E 764.788,13m; 121°20'08" e 79,62 m até o vértice AD9P5076, de coordenadas N 7.455.128,39m e E 764.856,13m; 116°31'38" e 34,26 m até o vértice AD9P5077, de coordenadas N 7.455.113,09m e E 764.886,78m; 133°49'39" e 23,63 m até o vértice AD9P5078, de coordenadas N 7.455.096,73m e E 764.903,83m; 153°13'01" e 25,96 m até o vértice AD9P5079, de coordenadas N 7.455.073,56m e E 764.915,52m; 136°21'19" e 29,96 m até o vértice AD9P5080, de coordenadas N 7.455.051,88m e E 764.936,20m; 147°58'03" e 28,26 m até o vértice AD9P5081, de coordenadas N 7.455.027,92m e E 764.951,19m, na divisa com a Estância Helena; deste, continua pelo Rio Pardo no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com a Estância Helena, Matr. 11.060, de propriedade de Mário Colombelli Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°17'51" e 20,62 m até o vértice AD9P5082, de coordenadas N 7.455.007,89m e E 764.956,08m; 136°41'00" e 67,86 m até o vértice AD9P5083, de coordenadas N 7.454.958,52m e E 765.002,63m; 151°17'34" e 32,43 m até o vértice AD9P5084, de coordenadas N 7.454.930,07m e E 765.018,21m; 183°04'38" e 34,90 m até o vértice AD9P5085,

de coordenadas N 7.454.895,22m e E 765.016,33m; 201°22'47" e 25,44 m até o vértice AD9P5086, de coordenadas N 7.454.871,54m e E 765.007,06m; 117°59'40" e 12,53 m até o vértice AD9P5087, de coordenadas N 7.454.865,66m e E 765.018,12m; 89°05'19" e 22,33 m até o vértice AD9P5088, de coordenadas N 7.454.866,01m e E 765.040,45m; 181°05'57" e 21,84 m até o vértice AD9P5089, de coordenadas N 7.454.844,18m e E 765.040,03m; 121°23'10" e 11,32 m até o vértice AD9P5090, de coordenadas N 7.454.838,28m e E 765.049,70m; 82°15'58" e 25,78 m até o vértice AD9P5091, de coordenadas N 7.454.841,75m e E 765.075,25m; 135°57'18" e 32,16 m até o vértice AD9P5092, de coordenadas N 7.454.818,63m e E 765.097,61m; 180°55'17" e 4,56 m até o vértice AD9P5093, de coordenadas N 7.454.814,08m e E 765.097,53m; 224°16'20" e 59,11 m até o vértice AD9P5094, de coordenadas N 7.454.771,75m e E 765.056,27m; 200°47'30" e 31,66 m até o vértice AD9P5095, de coordenadas N 7.454.742,16m e E 765.045,03m; 153°25'03" e 23,81 m até o vértice AD9P5096, de coordenadas N 7.454.720,87m e E 765.055,69m, situado na confluência do Rio Pardo com o Rio Pardinho, na divisa com o Sítio Santa Emília; deste, segue pelo Rio Pardinho no sentido contrário ao de seu escoamento, confrontando com Sítio Santa Emília, Matr. 10.894, de propriedade de José Tadeu Spadotto, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°06'03" e 62,75 m até o vértice AD9V1526, de coordenadas N 7.454.670,82m e E 765.017,84m; 207°33'02" e 38,47 m até o vértice AD9V1527, de coordenadas N 7.454.636,71m e E 765.000,04m; 183°16'24" e 54,79 m até o vértice AD9V1528, de coordenadas N 7.454.582,01m e E 764.996,91m; 191°35'29" e 37,05 m até o vértice AD9V1529, de coordenadas N 7.454.545,71m e E 764.989,47m; 231°23'33" e 60,25 m até o vértice AD9V1530, de coordenadas N 7.454.508,12m e E 764.942,39m, na divisa com Matr. 19.142 da Fazenda Rio Pardo; deste, deixa o Rio Pardinho e segue confrontando com a Matr. 19.142 da Fazenda Rio Pardo de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°34'59" e 321,66 m até o vértice AD9V5302, de coordenadas N 7.454.826,97m e E 764.984,84m; 326°37'21" e 245,68 m até o vértice AD9V5303, de coordenadas N 7.455.032,13m e E 764.849,68m; 258°25'25" e 269,45 m até o vértice AD9V5304, de coordenadas N 7.454.978,05m e E 764.585,71m; 289°19'49" e 131,48 m até o vértice AD9V5305, de coordenadas N 7.455.021,58m e E 764.461,64m; 324°55'51" e 356,28 m até o vértice AD9V5306, de coordenadas N 7.455.313,18m e E 764.256,93m; 241°24'30" e 250,01 m até o vértice AD9V5307, de coordenadas N 7.455.193,54m e E 764.037,41m; 290°16'26" e 180,54 m até o vértice AD9M2513, de coordenadas N

7.455.256,10m e E 763.868,06m, na divisa com a Área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva); deste, segue confrontando com área da Prefeitura Municipal de Botucatu (Véu da Noiva), com azimute 327°40'26" e distância 80,82 m até o vértice AD9M2532, de coordenadas N 7.455.324,39m e E 763.824,84m, na divisa com a Fazenda Três Sinos; deste,

segue confrontando com a Fazenda Três Sinos, Matr. 7.086, de propriedade de Ivan Zarif, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°22'49" e 626,84 m até o vértice AD9P5152, de coordenadas N 7.455.624,64m e E 764.375,09m; 74°56'30" e 160,34 m até o vértice AD9P5065, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir das estações de referência USP BOTUCATU 91685, de coordenadas N 7.475.834,248m e E 764.130,077m, USP PIRASSUNUNGA91611, de coordenadas N 7.569.069,396m e E 247.734,605m e USP VALINHOS 91609, de coordenadas N 7.454.985,116m e E 298.530,856m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°, fuso -22, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de março de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 2 de março de 2018, 162º ano de Emancipação Político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

CAMPANHA BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de
Políticas de Inclusão

Conselho Municipal
de Promoção
da Igualdade Racial



Departamento da Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação Recurso da Saúde

				1º Bimestre 2017		RREO Anexo 12
CÓDIGO	RECEITA / DESPESA / DEDUÇÕES	ORIGEM	NOME DO TRIBUTO	jan/17	fev/17	1º bimestre
1112020000	RECEITA	MUNICIPAL	IPTU	38.369,60	0	38.369,60
1112043100	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - TRABALHO	443.965,87	436.136,42	880.102,29
1112043400	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - OUTROS RENDIM	57.939,55	36.619,13	94.558,68
1112080000	RECEITA	MUNICIPAL	INTERVIVOS	308.463,83	442.751,68	751.215,51
1113050001	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - SIMPLES NACIONAL	475.243,73	359.033,94	834.277,67
1113050002	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - NORMAL	1.266.141,51	1.557.495,07	2.823.636,58
1113050003	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - STN	7.874,55	3.753,63	11.628,18
1911380000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA IPTU	5.874,79	0,00	5.874,79
1911400000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA TRIBUTOS	21.056,10	10.421,00	31.477,10
1913110000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	148.411,33	142.369,33	290.780,66
1913130000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	13.490,84	14.529,68	28.020,52
1931110000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	341.491,92	302.534,93	644.026,85
1931120000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ITBI	0	1.602,57	1.602,57
1931130000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	21.436,38	14.503,36	35.939,74
1721010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - FPM	3.766.060,80	4.827.988,60	8.594.049,40
1721010500	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - ITR	42.487,89	1.335,62	43.823,51
1721360001	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	ICMS - LC 87/96	34.484,45	34.484,45	68.968,90
1722010100	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - ICMS	8.455.676,66	3.629.702,23	12.085.378,89
1722010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPVA	9.867.405,96	4.638.098,43	14.505.504,39
1722010400	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPI EXPORTAÇÃO	49.832,48	42.704,01	92.536,49
1325010601	RECEITA	MENTO APLICAÇÃO SAÚDE 15%		492,79	337,43	830,22
TOTAL				25.365.708,24	16.496.064,08	41.861.772,32
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATORIA				3.804.856,24	2.474.409,61	6.279.265,85
EMPENHADO PERCENTUAL APLICADO				23,20%	137,29%	0,00%
LIQUIDADO PERCENTUAL APLICADO				11,62%	127,99%	0,00%
PAGO PERCENTUAL APLICADO				8,53%	26,45%	0,00%
310.00 SAÚDE EMPENHADO	DESPESA			5.947.501,53	22.720.091,91	28.667.593,44
EMPENHADO MENOS ANULADO				5.885.501,53	22.647.289,03	28.532.790,56
310.00 SAÚDE LIQUIDADO	DESPESA			2.947.599,12	21.113.391,43	24.060.990,55
310.00 SAÚDE PAGO	DESPESA			2.164.306,88	4.362.547,61	6.526.854,49
310.00 SAÚDE ANULADO	DESPESA			62.000,00	72.802,88	134.802,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação Recurso da Saúde

2º Bimestre 2017

RREO Anexo 12

CÓDIGO	RECEITA / DESPESA / DEDUÇÕES	ORIGEM	NOME DO TRIBUTO	mar/17	abr/17	2º bimestre
1112020000	RECEITA	MUNICIPAL	IPTU	4.052.784,24	5.096.993,05	9.149.777,29
1112043100	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - TRABALHO	462.816,04	487.845,43	950.661,47
1112043400	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - OUTROS RENDIM	49.537,20	28.556,47	78.093,67
1112080000	RECEITA	MUNICIPAL	INTERVIVOS	491.796,62	460.958,08	952.754,70
1113050001	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - SIMPLES NACIONAL	408.557,46	405.734,76	814.292,22
1113050002	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - NORMAL	1.328.742,83	1.416.287,37	2.745.030,20
1113050003	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - STN	3.743,12	3.256,19	6.999,31
1911380000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA IPTU	0,00	2.874,91	2.874,91
1911400000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA TRIBUTOS	33.930,90	12.847,41	46.778,31
1913110000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	185.720,07	145.509,44	331.229,51
1913130000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	14.240,05	9.581,94	23.821,99
1931110000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	353.592,09	276.492,78	630.084,87
1931120000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ITBI	1.602,57	1.602,57	3.205,14
1931130000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	21.335,77	12.737,21	34.072,98
1721010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - FPM	3.025.030,70	3.644.647,66	6.669.678,36
1721010500	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - ITR	2.806,73	2.775,39	5.582,12
1721360001	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	ICMS - LC 87/96	34.484,45	34.484,45	68.968,90
1722010100	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - ICMS	9.203.952,81	4.975.931,39	14.179.884,20
1722010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPVA	3.532.084,22	764.191,10	4.296.275,32
1722010400	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPI EXPORTAÇÃO	53.933,80	46.366,62	100.300,42
1325010601	RECEITA	RENDIMENTO APLICAÇÃO SAÚDE 15%		193,11	233,08	426,19
TOTAL				23.260.691,67	17.829.674,22	41.090.365,89
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA				3.489.103,75	2.674.451,13	6.163.554,88
EMPENHADO PERCENTUAL APLICADO				14,54%	22,22%	17,87%
LIQUIDADO PERCENTUAL APLICADO				16,93%	13,01%	15,23%
PAGO PERCENTUAL APLICADO				33,75%	28,57%	31,50%
310.00 SAÚDE EMPENHADO	DESPESA			3.396.758,21	3.966.777,08	7.363.535,29
EMPENHADO MENOS ANULADO				3.382.525,39	3.961.082,08	7.343.607,47
310.00 SAÚDE LIQUIDADO	DESPESA			3.937.883,67	2.320.253,32	6.258.136,99
310.00 SAÚDE PAGO	DESPESA			7.850.909,81	5.094.342,64	12.945.252,45
310.00 SAÚDE ANULADO	DESPESA			14.232,82	5.695,00	19.927,82

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação Recurso da Saúde

3º Bimestre 2017

RREO Anexo 12

CÓDIGO	RECEITA / DESPESA / DEDUÇÕES	ORIGEM	NOME DO TRIBUTO	mai/17	jun/17	3º bimestre
1112020000	RECEITA	MUNICIPAL	IPU	1.817.238,87	1.699.827,83	3.517.066,70
1112043100	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - TRABALHO	496.448,08	434.853,17	931.301,25
1112043400	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - OUTROS RENDIM	47.057,34	223.016,56	270.073,90
1112080000	RECEITA	MUNICIPAL	INTERVIVOS	738.640,19	532.762,75	1.271.402,94
1113050001	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - SIMPLES NACIONAL	412.892,40	468.636,61	881.529,01
1113050002	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - NORMAL	1.474.101,03	1.951.188,67	3.425.289,70
1113050003	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - STN	12.648,28	7.164,81	19.813,09
1911380000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA IPTU	31.981,26	33.694,91	65.676,17
1911400000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA TRIBUTOS	20.298,40	21.624,51	41.922,91
1913110000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	161.897,74	156.077,45	317.975,19
1913130000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	10.153,71	9.248,43	19.402,14
1931110000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	318.079,12	269.458,65	587.537,77
1931120000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ITBI	1.602,57	1.602,57	3.205,14
1931130000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	14.413,81	13.510,71	27.924,52
1721010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - FPM	4.134.223,73	3.810.579,04	7.944.802,77
1721010500	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - ITR	17.511,94	600,47	18.112,41
1721360001	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	ICMS - LC 87/96	34.484,45	34.484,45	68.968,90
1722010100	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - ICMS	10.132.929,11	6.441.641,40	16.574.570,51
1722010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPVA	990.401,68	777.027,07	1.767.428,75
1722010400	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPI EXPORTAÇÃO	50.081,88	83.763,33	133.845,21
1325010601	RECEITA	RENDIMENTO APLICAÇÃO SAÚDE 15%		100,64	84,11	184,75
TOTAL				20.917.085,59	16.970.763,39	37.887.848,98
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA				3.137.562,84	2.545.614,51	5.683.177,35
EMPENHADO PERCENTUAL APLICADO				6,49%	6,58%	6,53%
LIQUIDADO PERCENTUAL APLICADO				17,99%	-0,15%	9,87%
PAGO PERCENTUAL APLICADO				23,17%	26,42%	24,63%
310.00 SAÚDE EMPENHADO	DESPESA			1.431.668,78	3.125.455,72	4.557.124,50
EMPENHADO MENOS ANULADO				1.356.773,88	1.117.065,72	2.473.839,60
310.00 SAÚDE LIQUIDADO	DESPESA			3.763.898,08	-25.913,34	3.737.984,74
310.00 SAÚDE PAGO	DESPESA			4.846.112,31	4.484.061,43	9.330.173,74
310.00 SAÚDE ANULADO	DESPESA			74.894,90	2.008.390,00	2.083.284,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Aplicação Recurso da Saúde

5º Bimestre 2017

RREO Anexo 12

CÓDIGO	RECEITA / DESPESA / DEDUÇÕES	ORIGEM	NOME DO TRIBUTO	jul/17	ago/17	4º bimestre
1112020000	RECEITA	MUNICIPAL	IPTU	1.512.328,72	1.599.044,34	3.111.373,06
1112043100	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - TRABALHO	682.441,69	500.638,87	1.183.080,56
1112043400	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - OUTROS RENDIM	36.891,10	32.446,01	69.337,11
1112080000	RECEITA	MUNICIPAL	INTERVIVOS	517.964,53	612.564,28	1.130.528,81
1113050001	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - SIMPLES NACIONAL	529.078,41	471.661,31	1.000.739,72
1113050002	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - NORMAL	1.357.777,50	1.626.634,92	2.984.412,42
1113050003	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - STN	2.474,51	9.470,00	11.944,51
1911380000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA IPTU	34.276,78	36.179,32	70.456,10
1911400000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA TRIBUTOS	15.826,74	14.609,99	30.436,73
1913110000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	168.308,28	123.918,41	292.226,69
1913130000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	11.858,13	12.650,02	24.508,15
1931110000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	271.090,04	216.511,52	487.601,56
1931120000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ITBI	1.602,57	1.602,57	3.205,14
1931130000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	17.402,99	12.153,45	29.556,44
1721010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - FPM	4.920.044,22	3.337.718,17	8.257.762,39
1721010500	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - ITR	1.915,04	2.237,90	4.152,94
1721360001	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	ICMS - LC 87/96	34.484,45	34.484,45	68.968,90
1722010100	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - ICMS	7.005.692,25	8.146.773,10	15.152.465,35
1722010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPVA	752.223,18	1.000.839,71	1.753.062,89
1722010400	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPI EXPORTAÇÃO	47.269,91	57.324,61	104.594,52
1325010601	RECEITA	RENDIMENTO APLICAÇÃO SAÚDE 15%		82,65	21,67	104,32
TOTAL				17.920.951,04	17.849.462,95	35.770.413,99
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA				2.688.142,66	2.677.419,44	5.365.562,10
EMPENHADO PERCENTUAL APLICADO				12,40%	11,96%	12,18%
LIQUIDADO PERCENTUAL APLICADO				17,37%	15,61%	16,49%
PAGO PERCENTUAL APLICADO				26,38%	31,50%	28,94%
310.00 SAÚDE EMPENHADO	DESPESA			2.225.320,60	2.167.480,51	4.392.801,11
EMPENHADO MENOS ANULADO				2.222.470,95	2.134.167,12	4.356.638,07
310.00 SAÚDE LIQUIDADO	DESPESA			3.113.324,55	2.786.110,92	5.899.435,47
310.00 SAÚDE PAGO	DESPESA			4.727.878,96	5.622.780,54	10.350.659,50
310.00 SAÚDE ANULADO	DESPESA			2.849,65	33.313,39	36.163,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação Recurso da Saúde

5º Bimestre 2017

RREO Anexo 12

CÓDIGO	RECEITA / DESPESA / DEDUÇÕES	ORIGEM	NOME DO TRIBUTO	set/17	out/17	5º bimestre
1112020000	RECEITA	MUNICIPAL	IPU	1.392.928,56	1.251.518,70	2.644.447,26
1112043100	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - TRABALHO	552.680,24	474.123,22	1.026.803,46
1112043400	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - OUTROS RENDIM	15.460,34	46.017,72	61.478,06
1112080000	RECEITA	MUNICIPAL	INTERVIVOS	707.768,60	745.861,79	1.453.630,39
1113050001	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - SIMPLES NACIONAL	500.603,95	491.360,56	991.964,51
1113050002	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - NORMAL	1.566.814,61	1.590.400,35	3.157.214,96
1113050003	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - STN	3.525,19	8.829,54	12.354,73
1911380000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA IPTU	36.093,82	34.761,00	70.854,82
1911400000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA TRIBUTOS	15.249,14	15.626,72	30.875,86
1913110000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	101.529,59	109.218,61	210.748,20
1913130000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	16.973,57	16.982,37	33.955,94
1931110000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	307.904,24	494.721,12	802.625,36
1931120000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ITBI	1.602,57	1.602,57	3.205,14
1931130000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	20.086,89	23.033,92	43.120,81
1721010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - FPM	2.802.559,08	3.176.099,35	5.978.658,43
1721010500	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - ITR	26.496,36	1.625.138,71	1.651.635,07
1721360001	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	ICMS - LC 87/96	34.484,45	34.484,45	68.968,90
1722010100	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - ICMS	7.600.596,29	8.723.117,94	16.323.714,23
1722010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPVA	817.213,47	736.450,32	1.553.663,79
1722010400	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPI EXPORTAÇÃO	49.002,39	25.436,56	74.438,95
1325010601	RECEITA	RENDIMENTO APLICAÇÃO SAÚDE 15%		4,52	4,39	8,91
TOTAL				16.569.573,35	19.624.785,52	36.194.358,87
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA				2485436,003	2943717,828	5.429.153,83
EMPENHADO PERCENTUAL APLICADO				22,71%	23,28%	23,02%
LIQUIDADO PERCENTUAL APLICADO				19,56%	31,01%	25,77%
PAGO PERCENTUAL APLICADO				21,17%	29,12%	25,48%
310.00 SAÚDE EMPENHADO	DESPESA			3.763.480,21	4.979.766,30	159279954,06%
EMPENHADO MENOS ANULADO				3.763.372,85	4.569.427,81	8.332.800,66
310.00 SAÚDE LIQUIDADO	DESPESA			3.241.374,70	6.085.489,11	9.326.863,81
310.00 SAÚDE PAGO	DESPESA			3.507.065,39	5.714.453,12	9.221.518,51
310.00 SAÚDE ANULADO	DESPESA			107,36	410.338,49	410.445,85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Aplicação Recurso da Saúde

6º Bimestre 2017

RREO Anexo 12

CÓDIGO	CÓDIGO	RECEITA / DESPESA / DEDUÇÕES	ORIGEM	NOME DO TRIBUTO	nov/17	dez/17	6º bimestre
1112020000	1112020000	RECEITA	MUNICIPAL	IPTU	1.253.836,93	1.796.706,80	3.050.543,73
1112043100	1112043100	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - TRABALHO	1.068.810,28	548.680,17	1.617.490,45
1112043400	1112043400	RECEITA	MUNICIPAL	IRRF - OUTROS RENDIM	13.057,68	53.381,43	66.439,11
1112080000	1112080000	RECEITA	MUNICIPAL	INTERVIVOS	548.751,51	701.143,47	1.249.894,98
1113050001	1113050001	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - SIMPLES NACIONAL	490.437,92	493.086,26	983.524,18
1113050002	1113050002	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - NORMAL	1.483.829,61	1.517.541,68	3.001.371,29
1113050003	1113050003	RECEITA	MUNICIPAL	ISS - STN	9.345,54	6.205,92	15.551,46
1911380000	1911380000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA IPTU	36.449,73	67.695,72	104.145,45
1911400000	1911400000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DE MORA TRIBUTOS	11.750,72	43.690,16	55.440,88
1913110000	1913110000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	98.726,86	177.257,57	275.984,43
1913130000	1913130000	RECEITA	MUNICIPAL	MULTA JUROS DIVIDA ATIVA TRIBUTOS	10.970,69	29.561,44	40.532,13
1931110000	1931110000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA IPTU	423.985,33	925.222,09	1.349.207,42
1931120000	1931120000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ITBI	1.602,57	1.602,57	3.205,14
1931130000	1931130000	RECEITA	MUNICIPAL	RECEITA DIVIDA ATIVA ISS	18.613,58	70.685,34	89.298,92
1721010200	1721010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - FPM	3.266.840,61	6.285.585,01	9.552.425,62
1721010500	1721010500	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	COTA PARTE - ITR	150.929,46	148.663,26	299.592,72
1721360001	1721360001	RECEITA	TRANSFERÊNCIA UNIÃO	ICMS - LC 87/96	34.484,45	34.484,45	68.968,90
1722010100	1722010100	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - ICMS	6.705.251,52	7.818.874,56	14.524.126,08
1722010200	1722010200	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPVA	537.717,01	831.264,43	1.368.981,44
1722010400	1722010400	RECEITA	TRANSFERÊNCIA ESTADO	COTA PARTE - IPI EXPORTAÇÃO	67.388,44	66.583,74	133.972,18
1325010601	1325010601	RECEITA	RENDIMENTO APLICAÇÃO SAÚDE 15%		3,50	3,13	6,63
TOTAL					16.232.780,44	21.617.916,07	37.850.696,51
APLICAÇÃO MINIMA OBRIGATÓRIA					2434917,066	3242687,411	5.677.604,48
EMPENHADO PERCENTUAL APLICADO					48,54%	28,86%	37,30%
LIQUIDADO PERCENTUAL APLICADO					43,76%	36,48%	39,60%
PAGO PERCENTUAL APLICADO					43,65%	28,95%	35,25%
310.00 SAÚDE EMPENHADO	310.00 SAÚDE EMPENHADO	DESPESA			7.886.875,44	6.348.575,84	14.235.451,28
EMPENHADO MENOS ANULADO	EMPENHADO ANULADO (-)				7.879.183,20	6.238.378,32	14.117.561,52
310.00 SAÚDE LIQUIDADO	310.00 SAÚDE LIQUIDADO	DESPESA			7.103.595,63	7.886.450,23	14.990.045,86
310.00 SAÚDE PAGO	310.00 SAÚDE PAGO	DESPESA			7.086.261,69	6.257.542,26	13.343.803,95
310.00 SAÚDE ANULADO	310.00 SAÚDE ANULADO	DESPESA			7.692,24	110.197,52	117.889,76

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro
(14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520 | 3811-1531
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro
(14) 3882-0133 | 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú
(14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060
turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176
Centro - (14) 3811-3150 | 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585
(14) 3882.6261 | 3882-8100
esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro
(14) 3814-1025 | 3814-6394
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana
(14) 3882-0233 | 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés
(14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156
semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1502 | 3811-1478
juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1414
relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores
(14) 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso
(14) 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

Jornalista responsável

André Godinho - MTB 40.792

Secretaria de Comunicação

André Godinho
Cesar Culiche
Cinthia Souza
Guilherme Torres



PREFEITURA
BOTUCATU

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO